



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 25.938/2020

DESPACHO

Trata-se de contratação da empresa Inovecapacitação - Consultoria e Treinamentos Ltda. (CNPJ: 27.883.894/0001-61), para a participação de 2 (duas) servidoras deste Tribunal no evento "2º Seminário Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos", a realizar-se no período de 29 e 30.9.2020, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, na modalidade *on-line* ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Inovecapacitação - Consultoria e Treinamentos Ltda., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 25 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento